



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RENATO

LEI Nº 464

-Concede título de cidadão
Pedroleopoldense.-

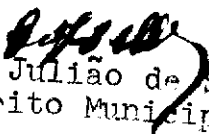
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Concede título de cidadão Pedroleopoldense ao Capitão Wesley de Souza ~~Moreira~~ **MOREIRA**.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de Dezembro de 1967.-


Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal